



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 410 - de 5 de dezembro de 1978

Autoriza despesa e abertura de crédito especial.

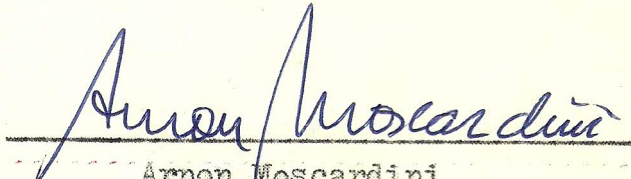
A Câmara Municipal de Ilhéus decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

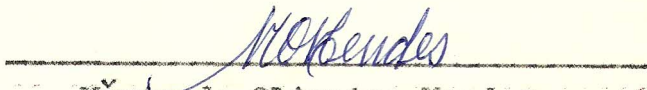
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispendir até a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para aquisição de uniformes e outras despesas com a Associação Esportiva Ilhéense (ASI).

Art. 2º - Para o cumprimento do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da importância supra mencionada, podendo, para isto, anular parcial ou totalmente dotações do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 27 de novembro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 5 de dezembro de 1978.


Arnon Moscardini
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário